



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RETORNAR E VOCÊ DE DEFENDER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012624/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RETORNAR TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV HIGIENOPOLIS Número: 1601 Complemento: SALA 602 Bairro: JARDIM HIGIENOPOLIS Município:

LONDRINA UF: PR CEP:86015-010

CNPJ/MF nº: 21.918.379/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/04/2021 a 16/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/04/2021 a 14/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) Durante o período da promoção, os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, que realizarem suas compras através do site da Promotora (www.retornar.com.br) dentro da categoria/aba "DEFENDER" (sejam livros, cursos, softwares, ebooks, treinamentos e outros que venham a ser cadastrados), e efetuar uma única vez seu cadastro de acesso informando (nome, endereço, telefone de contato, CPF, RG, CNH, Passaporte ou outro documento de identificação pessoal), receberá automaticamente o número da sorte com o qual estará concorrendo ao prêmio.

b) A quantidade de números da sorte, que é gerada automática e aleatoriamente, obedecerá aos seguintes critérios:

- * Compras com valor de R\$ 50,00 recebem (1) um número.
- * Compras com valor de R\$ 75,00 recebem (2) dois números.
- * Compras com valor de R\$ 100,00 recebem (3) três números.
- * Compras com valor de R\$ 150,00 recebem (5) cinco números.
- * Compras com valor de R\$ 250,00 recebem (10) dez números.

c) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.

d) O consumidor, através de seu E-mail ou Documento pessoal sempre que precisar poderá consultar seus números da sorte no endereço: <https://sorteios.retornar.com.br/meusnumeros> . Os números da sorte são enviados automaticamente para o e-mail cadastrado pelo consumidor no momento da compra dos produtos

e) Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/09/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2021 00:00 a 14/09/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/09/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV HIGIENOPOLIS NÚMERO: 1601 COMPLEMENTO: SL 602 BAIRRO: JD HIGIENOPOLIS

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86015-010

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIAO

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Automóvel seminovo Land Rover Defender 110 SW5L, Ano/Modelo 2000/2000, cor branca | 75.000,00 | 75.000,00 | 0 | 0 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 75.000,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

a) Será o ganhador do prêmio, o participante que possuir o número de ordem, lido de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do último algarismo do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal:

b) Lido de cima pra baixo: Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.485

2º prêmio 45.983

3º prêmio 37.442

4º prêmio 18.666

5º prêmio 22.999

Será contemplado o portador do Cupom contendo o número: 53.269

c) Caso o numero de ordem do sorteio não tenha sido distribuído: Se o numero contemplado não for distribuído por qualquer motivo, o premio caberá ao portador do numero distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao portador do numero distribuído imediatamente inferior.

d) Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

e) A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) O cadastro que apresentar qualquer tipo de fraude, será considerado nulo. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.

b) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

c) O ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu documento de identificação pessoal para a retirada do prêmio.

d) O participante que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) A divulgação dos resultados da campanha para o público em geral, será feita por redes sociais, e no site da Promotora.

b) Os contemplados serão notificados por telefone, e-mail e nas redes sociais.

c) O nome do contemplado será divulgado no site www.retornar.com.br a partir do primeiro dia útil após a apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 dias corridos. O número da sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do respectivo ganhador"

d) Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

a) O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.

b) A entrega do prêmio acontecerá, exclusivamente, em território brasileiro.

c) As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A compra dos produtos e serviços da Promotora, e o preenchimento dos dados, implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção.

b) O regulamento completo da campanha estará disponível no site <https://defender.retornar.com.br> da Promotora.

c) Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como, seus parentes de primeiro grau e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente Promoção.

d) No ato da apuração a empresa consultará seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.

e) A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sejam, diretos ou indiretos, provocado pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega do mesmo.

f) A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

g) A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

h) As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o "e-mail contato@retornar.com.br" com o título da promoção.

i) Caso o prêmio não possa ser transferido em função de alguma exigência ou impedimento da legislação do local do ganhador, o prêmio poderá ser entregue mediante a emissão de Carta de Crédito (com o mesmo valor descrito no regulamento e sem a opção de saque ou conversão em dinheiro) para que se faça a compra de um prêmio equivalente, desde que solicitado e aprovado previamente pela SECAP.

j) Na ocorrência de qualquer problema imprevisto, caso ocorra a distribuição de uma mesma cota/número para 2 ou mais clientes, a RETORNAR fará o cancelamento desta cota/número e comunicará os clientes envolvidos, por email, sobre o cancelamento, enviando juntamente a nova cota/número para os clientes que tiveram seus números cancelados por esta ocasião. O número cancelado não estará mais disponível para distribuição futura, não dando direito à premiação em caso de sorteio do mesmo a quem quer que seja.

k) Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

l) É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 28/04/2021 às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DSU.KSN.WGM